



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 2353 de 06 de agosto de 2026.**

“Abre crédito suplementar à(s) dotação (ões) do orçamento do Município de Alvinópolis – órgão 02 – Prefeitura Municipal de Alvinópolis”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvinópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) do Orçamento de 2026, abaixo especificada(s):

|                                                                          |                              |                                                                  |  |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------|--|
| UNIDADE 02.08                                                            | SECRETARIA DE SAÚDE          |                                                                  |  |
| Sub-unidade 02.08.03                                                     | Serviço de Unidades de Saúde |                                                                  |  |
| 10.301.0025.1.016 – Aquisição de Veículos/Ambulâncias/Equip. Serv. Saúde |                              |                                                                  |  |
| 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente                             | R\$ 299.917,00               | Fonte/Destinação Recursos: 706 – Transferência Especial da União |  |

|                                                                          |  |                              |                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE 02.08                                                            |  | SECRETARIA DE SAÚDE          |                                                                     |
| Sub-unidade 02.08.03                                                     |  | Serviço de Unidades de Saúde |                                                                     |
| 10.301.0025.1.016 – Aquisição de Veículos/Ambulâncias/Equip. Serv. Saúde |  |                              |                                                                     |
| 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente                             |  | R\$ 586.800,00               | Fonte/Destinação Recursos: 710 – Transferência Especial dos Estados |
| Soma Autorização para Créditos Suplementares                             |  |                              | R\$ 886.717,00                                                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º.** Para fazer face ao crédito cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos decorrentes das anulações das seguintes dotações:

|                                                                                        |                              |                                                                           |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--|
| UNIDADE 02.09                                                                          | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS |                                                                           |  |
| Sub-unidade - 02.09.02                                                                 | Serviços Públicos            |                                                                           |  |
| 15.452.0029.1.018 – Transf. Rec. CIMVALPI – Remodelagem de Praças/Jardins do Município |                              |                                                                           |  |
| 4472.51 – Obras e Instalações                                                          | R\$ 299.917,00               | Fonte/Destinação<br>Recursos: 706 –<br>Transferência<br>Especial da União |  |

|                                                                |                              |                      |  |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|--|
| UNIDADE 02.09                                                  | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS |                      |  |
| Sub-unidade - 02.09.02                                         | Serviços Públicos            |                      |  |
| 15.452.0029.1.028 – Remodelagem de Praças/Jardins do Município |                              |                      |  |
| 4490.51 – Obras e Instalações                                  | R\$ 300.000,00               | Fonte/Destinação     |  |
|                                                                |                              | Recursos: 710 –      |  |
|                                                                |                              | Transferência        |  |
|                                                                |                              | Especial dos Estados |  |

|                                                                                        |                              |                |                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE 02.09                                                                          | SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS |                |                                                                              |
| Sub-unidade - 02.09.02                                                                 | Serviços Públicos            |                |                                                                              |
| 15.452.0029.1.018 – Transf. Rec. CIMVALPI – Remodelagem de Praças/Jardins do Município |                              |                |                                                                              |
| 4472.51 – Obras e Instalações                                                          |                              | R\$ 286.800,00 | Fonte/Destinação<br>Recursos: 710 –<br>Transferência Especial<br>dos Estados |
| Soma Anulação de Dotações                                                              |                              |                | R\$ 886.717,00                                                               |

**Art. 3º.** Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar junto à seguinte dotação orçamentária:

|                                                                         |                               |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| UNIDADE 02.07                                                           | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO        |
| Sub-unidade - 02.07.03                                                  | Serviço de Ensino Fundamental |
| 12.361.0015.1.045 – Aquisição de Veículos Destinados Transporte Escolar |                               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

|                                              |                |                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 497.152,49 | Fonte/Destinação Recursos: 571 – Transferências do Estado Referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação. |
|----------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Art. 4º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 3º decorrerão do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na Fonte 571 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, observada a utilização do dígito identificador do exercício do recurso, nos termos do Anexo II da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021.

**Art. 5º.** Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), visando eventual adequação do crédito autorizado por esta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Alvinópolis, 06 de agosto de 2026

**Lindouro Modesto Gomes**  
**Prefeito Municipal de Alvinópolis**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que a LEI foi publicado(a) no saguão da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.

Alvinópolis/MG, 06 de agosto de 2026.